

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-FUNJEAM

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-FUNJEAM, que entre si celebram o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL- FUNJEAM, e a empresa, na forma abaixo.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA, brasileiro, casado, Magistrado, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Magistrado nº 358-TJ/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 069.981.942-34, neste instrumento simplesmente denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa G. REFRIGERAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, em 19/08/2011, sob o nº 13200568133, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.037.069/0001-15, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Rua Abílio Nery, 1100, Petrópolis, Cep 69.063-320, neste ato representada pelo Sr. LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 0730682-2 SSP/AM e inscrito no CPF/MF sob nº 235.673.922-04, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Sei nº 2021/000024238-00, doravante referido apenas por PROCESSO, e o despacho autorizador exarado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJAM no mencionado PROCESSO, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021-FUNJEAM, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM, por força da Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2022 levada a efeito em 1º de julho de 2021 a 30 de abril de 2022, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas (SEAC-AM) e pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Rodoviários de Cargas Secas e Molhadas do Amazonas (SINDICARGAS/AM).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

- 2.1. O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 52.320,88 (cinquenta e dois mil, trezentos e vinte reais, e oitenta e oito centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 18 de outubro de 2021 a 17 de outubro de 2022.
- 2.2. O novo valor global do presente contrato é de R\$ 1.215.324,00 (Um milhão, duzentos e quinze mil, trezentos e vinte e quatro reais), correspondendo ao valor mensal estimado de R\$ 101.277,00 (Cento e um mil, duzentos e setenta e sete reais), assim descrito:

Item	Posto	Cat.	Quant.	VI. Unit. R\$	VI. Mensal R\$	VI. Anual R\$
1	Motorista	D	09	4.621,96	41.597,64	499.171,68
2	Motorista	A/B	18	3.245,52	58.419,36	701.032,32
3	Diárias (7 diárias por motorista) (01 diária = R\$80,00 conf. CCT)					15.120,00
Valor Total Mensal Estimado / Anual R\$ 101.277,00						1.215.324,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Permanece inalterado o prazo de vigência consignado na Cláusula Décima Sétima do Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM, qual seja, período de 12 (doze) meses, a contar de 18 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, Inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 54 e 55, inciso II, da Instrução Normativa MP nº 5, de 26/05/2017, da SLTI do MPOG.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, no exercício em curso, serão custeadas à conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte 02010000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de modernização e reaparelhamento do poder judiciário estadual), **Nota de Empenho nº 2022NE0000187**, de 09/02/2022, no valor de **R\$ 53.614,44 (cinquenta e três mil, cento e catorze reais, e quarenta e quatro centavos)**, créditos referentes ao exercício correspondente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 18 de fevereiro de 2022.

Assinado eletronicamente
Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas **CONTRATANTE**

Assinado eletronicamente
Sr. LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA
Responsável legal pela empresa G. Refrigeração Comercio e Serviços de Refrigeração Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente
ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Documento assinado eletronicamente JOSIE CRISTINA JERÔNIMO Assistente Judiciária - TJAM

Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 038/2021-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6835 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira**, **Presidente**, em 18/02/2022, às 12:03, conforme art. 1°, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO**, **Servidor**, em 18/02/2022, às 12:54, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Josie Cristina Jerônimo**, **Assistente Judiciário**, em 18/02/2022, às 13:24, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por LUIZ GONZAGA AQUINO DE OLIVEIRA, Usuário Externo, em 19/02/2022, às 10:13, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0453416** e o código CRC **F7105DE8**.

2021/000024238-00 0453416v5